



*Regimes tributários preferenciais na Europa para
pessoa físicas: UK, Espanha, Portugal e Italia*

São Paulo, 18 de Maio 2017



- Critérios de residência
- Requisitos regime fiscal especial
- Tributação regime fiscal especial vs regime geral

- Resumo comparativo

Critérios de residência:

- 2013 - “Statutory Residence Test” (SRT)
 - Critérios de residência automática
 - Critérios de NÃO residência automática
 - Critérios de vínculos suficientes
- Ano fiscal: 6 abril – 5 abril (exercício partido)

Critérios de residência automática (*automatic residence test*):

- a) Permanência no país +183 dias;
- b) Casa em UK e durante período de 90 dias consecutivos não mantenha casa a disposição no estrangeiro ou caso disponha não permaneça +30 dias;
- c) Emprego a tempo completo em UK +183 dias; e
- d) A pessoa morre tendo sido residente no RU nos últimos três anos e mantém casa em RU.

Critérios de não residência automática (*automatic overseas test*):

- a) Permanência no país menos de 16 dias no ano fiscal e ter sido residente pelo menos um dos últimos três anos anteriores;
- b) Permanência no país menos de 46 dias no ano fiscal e não ter sido residente durante os últimos 3 anos
- c) Ter sido empregado a tempo completo fora do país durante o ano fiscal, permanência em RU menos de 91 dias e número de dias que a pessoa tenha trabalhado em RU durante mais de três horas seja inferior a 31;
- d) Dois critérios adicionais caso de falecimento não sendo residente durante os anos anteriores

Vínculos suficientes (*sufficient ties test*):

- Familiares: filhos e esposo/a residentes
- Alojamento: +91 dias continuados
- Empregatícios: +40 dias +3h/dia
- Permanência: +90 dias durante os últimos 2 anos

Nº dias permanência no ano fiscal	Nº de vínculos para ser residente
46 - 90	Os 4 critérios
91 -120	Pelo menos 3 critérios
121 em diante	Pelo menos 2 critérios

Dois conceitos tributários:

- Residência
- Domicílio

Residentes não domiciliados conseguem aplicar o sistema de tributação preferencial sobre a **base da renda remetida ao país** (*remittance basis*)

Taxa adicional: (*remittance basis charge*):

- Residente 7 dos últimos 9: 30.000 libras (122mil R\$)
- Residente 12 dos últimos 14: 60.000 libras (245 mil R\$)
- Residente 17 dos últimos 20 anos: 90.000 libras (365 mil R\$) [prevista mudança para atração de domicílio]
- Taxas IR : 20% (até 33.500 libras), 40% (até 150.000 libras) e 45% (resto).
Dividendos até 38,1% e ganhos de capital até 20%.

- Complemento com o *Overseas Work Relief* (OWR) sob pedido ao HMRC. Problemática contratos duplos.
- Previsão de mudança para incluir “*Look through*” no imposto de heranças caso de ativos imobiliários em RU.

- “Golden Visa”
- Regime especial de “impatriados”

- Lei 2013 de apoio aos empreendedores e sua internalização, aprova regras especiais para obtenção de vistos de estadia e residência em Espanha para estrangeiros por causas de interesse econômico.
- Cinco categorias:
 - Investidores
 - Empreendedores
 - Profissionais qualificados
 - Investigadores
 - Deslocação de trabalhadores

- Visto para investidores de capital. 4 supostos:
 - Investimento por valor de 2MM euros em títulos de dívida publica
 - Investimento por valor de 1MM euros em participações societárias de empresas espanholas (cotadas ou não) ou depósitos bancários em entidades espanholas.
 - Aquisição de imóveis em Espanha por valor de 500.000 euros
 - Desenvolvimento de projeto empresarial de interesse geral (e.g., criação de empregos, R&D)
- Na data de pedido de visto deve acreditar investimento realizado até 60 dias antes
- Visto para prazo de um ano, prorrogável.

Regime de “impatriados” - Espanha

- Critérios de residência:
 - Permanência +183 dias
 - Centro interesses econômicos, ou
 - Filhos e esposo/a residentes (prova em contrario)
- Ano fiscal é o ano natural completo.

- Trabalhadores deslocados a Espanha residentes fiscais, podem-se beneficiar do regime especial de tributação sob o cumprimento dos seguintes requisitos:
 - Não residência fiscal em Espanha nos últimos 10 anos
 - Deslocação promovida por questões do emprego (novidade 2015: diretor)
 - Não obtenha rendimentos que derivassem na existência de um estabelecimento estável
- Regime especial aplicável prazo de **seis anos**
- **Tributação unicamente pelas rendas de fonte espanhola**
- Tributação dos salários a taxa fixa do imposto da renda de não residentes (IRNR) de **24% até 600.000 euros**. O excesso de valor seria tributado a taxa 45%. (Novidade 2015).
- Vs. tributação regime geral IRPF residentes fiscais taxas de até 43.5-48%* para salários desde 60.000 euros. Dividendos e ganhos de capital tributam a taxas de 19-23%.

- “Golden Visa”
- Regime “residente não habitual”

- O programa Golden Visa, lançado pelas autoridades portuguesas em Outubro de 2012 aprovado por Lei 23/2007, consiste na concessão de uma autorização de residência temporária, sem necessidade de obtenção prévia de visto de residência, para atrair a Portugal investimento estrangeiro de países não pertencentes à União Europeia.
- O Visto Dourado será válido por um período de um ano, a partir do qual, será renovado por subseqüentes períodos de dois anos.

- Sete tipos de investimento:
 - Transferência de capitais no montante igual ou superior a 1 milhão de euros
 - Criação de, pelo menos, 10 postos de trabalho
 - Aquisição de bens imóveis de valor igual ou superior a 500.000 euros (350.000 euros casos especiais)
 - Aquisição de bens imóveis, cuja construção tenha sido concluída há, pelo menos 30 anos ou localizados em área de reabilitação urbana, com realização de obras de reabilitação dos bens
 - Transferência de capitais no montante igual ou superior a 350 mil euros, que seja aplicado em atividades de investigação desenvolvidas por instituições públicas ou privadas de investigação científica
 - Transferência de capitais no montante igual ou superior a 250 mil euros, que seja aplicado em investimento ou apoio à produção artística, recuperação ou manutenção do património cultural nacional, a través de fundações ou associações públicas ou privadas
 - Transferências de capitais no montante igual ou superior a 500 mil euros, destinados a aquisição de unidades de participação em fundos de investimento ou de capital risco vocacionados para a capitalização de pequenas e medianas empresas
- Os investidores têm de manter o investimento por um período **mínimo de 5 anos**.

Regime de “residentes não habituais”

- Critérios de residência:
 - Permanência +183 dias
 - Casa em Portugal com intenção de permanência, ou
 - Filhos e esposo/a residentes
- Ano fiscal é o ano natural completo.

- Trabalhadores deslocados a Portugal residentes fiscais, podem-se beneficiar do regime especial de tributação sob o cumprimento dos seguintes requisitos:
 - Seja considerado, para efeitos fiscais, residente em território português
 - Não residência fiscal em Portugal nos últimos 5 anos
- Regime especial aplicável prazo de dez anos.
- Vantagens associadas à obtenção do estatuto de residente fiscal não habitual:
 - A. Rendimentos obtidos no estrangeiro:
 - i. **Rendimentos profissionais e as royalties:** isentos em Portugal desde que sejam efetivamente tributados no Estado da fonte.
 - ii. **Rendimentos de pensões:** isentos de tributação em Portugal desde que de acordo com as regras fiscais portuguesas, os mesmos não sejam de considerar obtidos em Portugal.

- iii. Rendimentos passivos, tais como juros, dividendos, outros rendimentos de capitais:* estarão isentos de tributação em Portugal desde que possam ser tributados no Estado da fonte, em conformidade com acordo de dupla tributação celebrado entre Portugal e esse Estado. ADT Brasil: dividendos e ganhos de capital. ADT Holanda: não da para ganhos de capital

- ii. Rendimentos obtidos em Portugal:*

 - i. Rendimentos do trabalho dependente e/ou do trabalho independente:* beneficiar da aplicação de uma **taxa especial de 20%** (acrescida uma sobretaxa de 3,21%), desde que tais rendimentos resultem do exercício de atividades de elevado valor acrescentado conforme definidas por lei (ex. arquitetos, engenheiros, médicos, consultores, professores, quadros superiores, administradores e gestores, etc.)

 - ii. Outros tipos de rendimento* obtidos por residentes não habituais serão tributados às taxas gerais e progressivas até 48%.

Março 2017

- Critérios de residência quando na maior parte do ano (+183 dias):
 - Registro municipal (*Anagrafe della Popolazione Residente*)
 - Casa habitual em Itália, ou
 - Domicílio na Itália (centro interesses vitais)
- Ano fiscal é o ano natural completo.
- Golden Visa
- Isenção 50% renda trabalhadores qualificados deslocados a Italia (incompatível novo regime especial)

- Tributação sobre taxa fixa de 100.000 euros por ano pelo conjunto de rendas obtidas de fora do país.
- Possibilidade de ampliar regime para familiares por 25.000 euros por ano para cada um.
- Não ter sido residente na Itália pelo menos 9 dos últimos 10 anos
- *Tax ruling* previa recomendável
- Duração máxima do regime ate 15 anos
- Taxas residentes 23%-43% (taxa extra estadual e municipais ate 3,23%)

-
- Residência tributaria: pais de destino – objetivo atrair residência HNWI
 - Risco de residência pais de saída, ou outros por causa de permanência, interesses econômicos ou vínculos familiares
 - Exclusão aplicação Acordos de Dupla Tributação. Discussões.

Resumo comparativo

	Reino Unido	Espanha	Portugal	Itália
Golden Visa	Não	Sim	Sim	Sim
Não residência previa	Não domiciliado	10 anos	5 anos	9 anos/10
Requisito emprego	Não	Sim	Não	Não
Tributação	“Remittance” Taxas de ate 90.000 libras	Taxa fixa 24% (até 600.000 euros) Renda do exterior não tributa	Taxa fixa 23% Renda do exterior não tributa (limites)	Imposto fixa 100.000 euros por renda do exterior
Duração	15 anos*	6 anos	10 anos	15 anos



José E. Aguilar Shea

+34 91 426 4840

jose.aguilarshea@squirepb.com

SQUIRE
PATTON BOGGS

Squire Patton Boggs (UK) LLP
Plaza Marques de Salamanca 3-4, 7º
28006 Madrid, Espanha
+34 91 426 4840
[squirepattonboggs.com](https://www.squirepattonboggs.com)

Global Coverage

Abu Dhabi	Houston	San Francisco	Africa	Israel
Beijing	Kyiv	Santo Domingo	Argentina	Italy
Berlin	Leeds	Seoul	Brazil	Mexico
Birmingham	London	Shanghai	Chile	Panamá
Böblingen	Los Angeles	Singapore	Colombia	Peru
Bratislava	Madrid	Sydney	Cuba	Turkey
Brussels	Manchester	Tampa	India	Venezuela
Budapest	Miami	Tokyo		
Cincinnati	Moscow	Warsaw		
Cleveland	Newark	Washington DC		
Columbus	New York	West Palm Beach		
Dallas	Northern Virginia			
Darwin	Palo Alto			
Denver	Paris			
Doha	Perth			
Dubai	Phoenix			
Frankfurt	Prague			
Hong Kong	Riyadh			

■ Office locations

■ Regional desks and strategic alliances

